



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº. 3.997, de 22 de Julho de 2022.

Estabelece que o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde a ser repassado pela União aos entes federativos passa a ser de 02 (dois) salários mínimos nacional, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chavantes, **MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.994/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.708/2018, e na Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, que acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias, resolve:

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica estabelecido que o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, a partir de 05 de Maio de 2022, passa a ser de 02 (dois) salários mínimos nacional.

Parágrafo único. O valor será repassado na forma da Assistência Financeira Complementar da União aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACS, proporcional ao número de ACS cadastrados pelos gestores dos Municípios e Distrito Federal no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES que cumprirem os requisitos previstos na Lei.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Chavantes, 22 de Julho de 2022.


MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 01/2021